



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO USO DE VALE-TRANSPORTE

I – SERVIDOR NOTIFICADO

1. NOME:		2. MATRÍCULA:	
3. ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:		4. ÓRGÃO DE EXERCÍCIO:	
5. UNIDADE DE EXERCÍCIO:			

II – OCORRÊNCIA NO USO DO VALE-TRANSPORTE

6. OCORRÊNCIA: Constatamos que no mês de ____/____/____ foi utilizado do cartão Vale Transporte de sua responsabilidade, quantidade de crédito superior a autorizada. Caso haja continuidade da utilização incompatível do cartão com o seu cadastro, o mesmo poderá ser cancelado temporariamente, por um período de 30, 90 ou 180 dias. (Inciso I do art. 15 da Resolução SAD nº 64 – 27/06/2016)		7. Nº CRÉDITO(S)/DIA AUTORIZADO(S):	
		8. DIA(S) DA OCORRÊNCIA:	
		9. FUNDAMENTO LEGAL:	
		10. VALOR UTILIZADO	
11. MEDIDA ADMINISTRATIVA A OBSERVAR:		12. PRAZO PARA RECURSO/RETORNO:	

III – AUTORIDADE NOTIFICADORA

13. NOME:		14. DATA ASSINATURA:	
15. CARGO:		____/____/____ ASSINATURA	

IV – CIÊNCIA DO SERVIDOR NOTIFICADO E JUSTIFICATIVA

16. RECEBIDO: DATA: ____/____/____ ASS.SERVIDOR NOTIFICADO		17. APRESENTARÁ A JUSTIFICATIVA: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, ABAIXO <input type="checkbox"/> SIM, EM ANEXO.	
--	--	---	--

18. JUSTIFICATIVA:

V - RETORNO A AUTORIDADE NOTIFICADORA E SETOR DE RECURSOS HUMANOS (RH)

19. MEDIDA ADMINISTRATIVA ADOTADA:

SERVIDOR DEVERÁ RESSARCIR O ESTADO DO VALOR UTILIZADO A MAIOR. (*)

SERVIDOR ORIENTADO SERVIDOR ADVERTIDO E ORIENTADO

20. AO SETOR DE RH OU SETOR ESPECÍFICO, PARA CIÊNCIA, PROVIDÊNCIAS E ARQUIVO: DATA: ____/____/____ ASSINATURA E CARIMBO		21. SETOR DE RH OU SETOR ESPECÍFICO - ARQUIVAR: DATA: ____/____/____ REPRESENTANTE E CARIMBO	
---	--	--	--

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- (*) A AUTORIDADE NOTIFICADORA PODERÁ APLICAR ESTA PENALIZAÇÃO AO SERVIDOR, QUANDO ESTE FOR NOTIFICADO COM BASE NOS INCISO I DO ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO SAD 64, DE 27 DE JUNHO DE 2016.
- QUANDO FOR O CASO DE BLOQUEIO TEMPORÁRIO DO CARTÃO ELETRÔNICO DE VT, AS PROVIDÊNCIAS SERÃO ADOTADAS PELA SAD, OBSERVANDO O PRAZO ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 2º ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO SAD 64, DE 27 DE JUNHO DE 2016, INDEPENDENTE DO RETORNO DESTA AO RH OU SETOR ESPECÍFICO.
- APÓS O BLOQUEIO TEMPORÁRIO DO CARTÃO, CASO AINDA SEJA DO INTERESSE DO SERVIDOR A UTILIZAÇÃO DO VT, É NECESSÁRIO A MANIFESTAÇÃO DESSE INTERESSE, JUNTO AO SETOR DE RH OU SETOR ESPECÍFICO, RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE LIBERAÇÃO.